1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO N° 165/2026-DLCA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2026-DLCA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPRESA T COSTA DA SILVA LTDA, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O Município de Viseu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ-MF Nº 18.200.226/0001-00com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, n° 101, Centro, Viseu/Pará, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste pelo Secretário Municipal de Assistência Social, a Sr.º Luciano de Falconery Souza, nomeado pelo Decreto Municipal n° 007/2025, brasileiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 2603838 SSP/PA e CPF nº 253.XXX.XXX-87, residente e domiciliada na Rua Principal, 65, Curupaiti – Zona Rural, 68.620-000, Viseu/PA, e a empresa **T COSTA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.230.897/0001-38**, denominado daqui por diante de CONTRATADA, sediada na Avenida Barão de Capanema 1126, Bairro Centro, Capanema/PA, CEP: 68.700-005, Telefone: (91) 98228-8999, E-mail: financeiro.eletromil@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. Tassia Costa da Silva, portadora da Cédula de Identidade n° 5033459 – SEGUP/PA e CPF n° 004.XXX.XXX-00, com fundamento nos arts. 124, inciso I, alínea “d”, c/c o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 006/2024 e nas cláusulas do Contrato originário, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Quantidade ao Contrato n° 165/2026-DLCA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo de Quantidade tem por objeto: Fornecimento de Material de Construção e Hidráulicos, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Viseu/PA.

a) O presente instrumento tem por formalização de acréscimo quantitativo no limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento), com o valor estimado do presente termo aditivo de R$ 34.900,44 (Trinta e quatro mil, novecentos reais e quarenta e quatro centavos) conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. 25%	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	ARGAMASSA C2- PACOTE C/ 20KG	PCT	300	75	R$ 22,10	R$ 1.657,50
15	ARGAMASSA C3- PACOTE C/ 20KG	PCT	150	37	R$ 34,53	R$ 1.277,61
17	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20KG	PCT	200	50	R$ 33,50	R$ 1.675,00
64	CAIXA D’AGUA POLIETILENO 3.000L	UNID	4	1	R$ 1.395,40	R$ 1.395,40
103	COLUNA POP 3/8” 07X0,14X7M	UNID	142	35	R$ 91,90	R$ 3.216,50
105	COLUNA POP 3/8” 07X0,17X7M	UNID	150	37	R$ 115,40	R$ 4.269,80
176	METALON RETANGULAR 20X30MM	UNID	150	37	R$ 38,65	R$ 1.430,05
178	METALON RETANGULAR 20X40MM	UNID	100	25	R$ 42,10	R$ 1.052,50
194	PISO PI 2 TIPOS A	M²	250	62	R$ 24,85	R$ 1.540,70
196	PISO PI 3 TIPOS A	M²	300	75	R$ 25,95	R$ 1.946,25
233	TELHA DE BARRO PLAN (MILHEIRO)	UNID	25	6	R$ 686,15	R$ 4.116,90
238	TIJOLO DE BARRO 06 FUROS (MILHEIRO)	UNID	30	7	R$ 464,90	R$ 3.254,30
260	VERGALHÃO 1/2", VARA C/ 12M-VARA	UNID	199	49	R$ 74,00	R$ 3.626,00

262	VERGALHÃO 1/4", VARA C/ 12M-VARA	UNID	308	77	R$ 19,89	R$ 1.531,53
264	VERGALHÃO 3/8", VARA C/ 12M-VARA	UNID	273	68	R$ 42,80	R$ 2.910,40
TOTAL						**R$ 34.900,44**

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1. Da Dotação:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1616 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 0039 2.090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0039 2.091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0039 2.092 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0039 2.094 MANUT. DO PROGRAMA PISO SOCIAL BÁSICO PBFI CRAS
08 244 0039 2.095 MANUT. DA PROTEÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE-MEDIDA SOCIO EDUCATIVA MSE
08 244 0039 2.097 APOIO A ENTIDADE COMUNITÁRIAS E ASSISTENCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS
08 244 0039 2.099 PROGRAMA ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGDBF-BOLSA FAMÍLIA
08 244 0039 2.100 MANUTENÇÃO DE INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - SUAS – IGDSUAS
08 244 0039 2.104 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PRIMEIRA INFÂNCIA – SUAS
08 244 0039 2.105 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL VARIÁVEL LANCHA DA ASSISTÊNCIA – LAS
08 244 0039 2.106 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FIXA ESTADO – FEAS
08 244 0039 2.139 GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0002 2.140 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0039 2.153 CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA EM ASSITENCIA SOCIAL CREAS
3.3.90.30.00 Material de Consumo
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

3. CLAÚSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. Da Justificativa

Esta prorrogação e acréscimo quantitativo está justificado pelo Contratante:

> "O acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor contratual mostra-se necessário para assegurar a continuidade do fornecimento de materiais de construção e hidráulicos, indispensáveis à manutenção, conservação e adequação das unidades e espaços utilizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo o atendimento das demandas institucionais e evitando eventuais interrupções no abastecimento que possam comprometer o regular desenvolvimento das atividades e dos serviços socioassistenciais.
>
> A manutenção das contratações firmadas com as empresas A. M. DA C. SA-RAIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, HIGOR TUDO CA-SA & CONSTRUÇÃO LTDA e T. COSTA DA SILVA LTDA justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de materiais de construção e hidráulicos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social de Viseu/PA, essenciais para a manutenção, conservação, reparação e adequação das unidades e espaços utilizados para o desenvolvimento das atividades, programas e serviços socioassistenciais. Ressalta-se que a manutenção das contratações visa garantir o atendimento satisfatório das demandas da Administração quanto à qualidade dos materiais, ao cumprimento dos prazos e às demais obrigações assumidas, de modo que a continuidade das contratações contribuirá para evitar desabastecimentos e assegurar o regular desenvolvimento das atividades da Secretaria e do Fundo.
>
> Quanto ao acréscimo quantitativo, este encontra fundamento no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, mostrando-se necessário para adequar os quantitativos contratados às demandas efetivamente verificadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Viseu/PA, garantindo disponibilidade suficiente de materiais de construção e hidráulicos para atender às necessidades de manutenção, conservação, reparos e adequações das unidades e espaços socioassistenciais. O acréscimo pretendido visa evitar a insuficiência dos quantitativos atualmente previstos e assegurar o atendimento contínuo das demandas administrativas e socioassistenciais, observando-se o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do

valor inicial atualizado de cada contrato, bem como a necessidade devidamente demonstrada pela Administração e a manutenção das condições econômicas inicialmente pactuadas.”.

4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Da Fundamentação

O presente instrumento tem fundamento legal no art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c o art. 125 e o art. 132, todos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, encontrando-se devidamente motivado nos autos do Processo Administrativo nº 2025.09.01.001 - Pregão Eletrônico nº 047/2025 – SRP, no qual restou demonstrada a necessidade técnica e a conveniência econômica do acréscimo quantitativo ora formalizado, observado o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato.

5. CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 165/2026-DLCA ora aditado, naquilo em que não conflitarem com o presente Aditamento, declarando a CONTRATADA, neste ato, a manutenção integral das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame originador, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, bem como a preservação do equilíbrio econômico-financeiro da avença, na forma do art. 130 do mesmo diploma legal, observado, ainda, o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

6. CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

67.1. Da Publicação

Incumbirá à CONTRATANTE, como condição de eficácia do presente instrumento, a divulgação do extrato deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados de sua assinatura, na forma do art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como a respectiva publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), em observância ao art. 89, § 1º, e ao art. 91, parágrafo único, do mesmo diploma legal, em homenagem ao princípio constitucional da publicidade insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

7. CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Viseu, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viseu (PA), 21 de outubro de 2026.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA:25371126287

Assinado de forma digital por LUCIANO DE FALCONERY SOUZA:25371126287
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.002.22031

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 18.200.226/0001-00
Luciano de Falconery Souza
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

T COSTA DA SILVA LTDA:03230897000138
Assinado de forma digital por T COSTA DA SILVA LTDA:03230897000138
Dados: 2026.10.21 11:17:02 -03'00'

T COSTA DA SILVA
CNPJ N° 03.230.897/0001-38
Tassia Costa da Silva
Sócia- Administradora
Contratada

Testemunhas:

1._____CPF:_____

2. _____ CPF:_____